014

GABINETE DO PROC. CHEFE 85

Processo nº 4317/2021

Assunto: CONTRATAÇÃO - DISPENSA

Considerando o pedido formulado pelo Diretor de Gestão Operacional e as informações constantes do processo, e com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, declaro DISPENSADA a licitação e AUTORIZO a contratação direta das empresas:

a) **COMERCIAL JR EIRELI.**, pelo valor de R$2.663,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) – itens do termo de referência: 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 15, 17;

b) **GUARÁ LTDA.**, pelo valor de R$32,00 (trinta e dois reais) – itens do termo de referência: 2 e 3;

c) **RCF MACHADO**, pelo valor de R$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) – itens do termo de referência: 7, 11, 13, 14, 16; desde que o setor financeiro ateste a existência de recursos financeiros e dotação orçamentária para as despesas, bem como o limite de dispensa de licitação.

O valor global atinge o montante de R$3.193,40 (três mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

À Diretoria Administrativa-Financeira para indicação de dotação orçamentária.

Após, ao Controle Interno para atestar a regularidade fiscal das empresas.

Em seguida, ao Setor Financeiro para as demais providências complementares cabíveis, em especial a publicação do extrato da dispensa e contrato/nota de empenho, nomeando fiscal da contratação o servidor Rivandro Batista dos Santos, que deverá ser regularmente comunicado.

Belém, 13 de maio de 2021.

MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS
Procuradora-Geral do MPCM/PA

13.05.21

Rivandro Batista dos Santos
ASSISTENTE/GESTÃO OPERACIONAL
MPCM-PA